

REGULAMENTO PARA CAMPANHA DE PREMIAÇÃO.

O presente Regulamento visa estabelecer as regras e condições para premiação e participação de educadores do estado do Rio Grande do Sul em Missão de Treinamento com Foco em Inovação na Educação, a ser realizada conforme abaixo estabelecido.

I – OBJETIVO

1) A presente campanha, realizada pelo Sebrae RS, com sede na rua Sete de Setembro, 555 em Porto Alegre, RS, tem por finalidade fortalecer o Evento ConheCER, premiando os **Gestores Públicos da Educação Municipal no Rio Grande do Sul**, visando, à ampliação do número de educadores em condições de participar do Seminário ConheCER, desenvolvido pelo Sebrae.

a) A presente premiação, promovida pelo Sebrae RS, tem caráter exclusivamente educacional, sem fins lucrativos, valorizando os trabalhos dos profissionais da área.

2) Para participar da presente premiação, consideram-se as inscrições efetivamente realizadas na Plataforma Encontro Digital até o dia 27/10/2021 para participação no Seminário ConheCER do dia 28/10/2021, seja no formato presencial ou virtual.

II – DA PREMIAÇÃO

1) Os premiados, na forma indicada no Item III.1, comporão Missão ao GOOGLE SP, ou local que propicie experiência similar, no primeiro semestre de 2022, nas condições estabelecidas neste Regulamento, para Treinamento com Foco em Inovação na Educação.

a) O GOOGLE SP a que se refere a premiação ora regulamentada, a ser visitado, conhecido e explorado pelos integrantes da Missão é um espaço inovador, estruturado como forma de Campus para desenvolvimento de capacidades inovadoras e empresariais, notadamente para o desenvolvimento empreendedor de negócios inovadores com base tecnológica, caracterizado por ser uma comunidade com espaços de trabalho compartilhados gratuitos para profissionais que se interessem pelo universo do empreendedorismo baseado em tecnologia.

b) No caso de ser inviável realizar a visita no local acima citado, conforme consta no item de premiação, a visita se dará em local similar, que caracterize-se, no mínimo, como um espaço inovador para desenvolvimento de negócios baseados em tecnologia, em ambientes propícios para o desenvolvimento de negócios inovadores com base tecnológica.

2) Os premiados serão indicados pelo Prefeito Municipal ou Secretário de Educação Municipal das prefeituras agraciadas, desde que sejam da área educacional.

3) O Sebrae RS custeará os valores referentes a gastos dos integrantes da Missão, para participação no referido Treinamento, incluindo traslado até Porto Alegre, com hospedagem de 01 pernoite para os representantes de municípios distantes mais de 200 km de distância da Capital, se necessário, mais o custeio da passagem aérea, ida e volta de São Paulo, e o traslado em São Paulo, restando excluídos custos de alimentação, lazer e outros gastos discricionários.

III – FORMA DE DISPUTA:

1) Esta premiação é dirigida aos seguintes participantes:

- a) Uma vaga destinada à Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Estadual de Educação do Rio Grande do Sul, da região que tiver o maior número de inscritos no **Seminário ConheCER**, do Rio Grande do Sul.
- b) Três vagas destinadas ao Município com mais de 300.000 (trezentos mil) habitantes, que tiver o maior número de educadores inscritos no **Seminário ConheCER**, desde que atendido o número mínimo de 1.000 educadores inscritos.
- c) Quatro vagas destinadas aos dois Municípios com mais de 100.000 (cem mil) habitantes e menos de 300.000 (trezentos mil) habitantes, sendo duas vagas para cada um dos dois municípios, que tiverem o maior número de educadores inscritos no **Seminário ConheCER**, desde que atendido o número mínimo de 400 educadores inscritos.
- d) Seis vagas destinadas ao três Municípios entre 50.000 (cinquenta mil) até 100.000 (cem mil) habitantes, sendo duas vagas para cada um dos três municípios que tiverem o maior número de educadores inscritos no **Projeto ConheCER**, desde que atendido o número mínimo de 200 educadores inscritos.
- e) Duas vagas destinadas aos dois Municípios com até 50.000 (cinquenta mil) habitantes, sendo uma vaga para cada município, que tiverem o maior número de educadores inscritos no **Seminário ConheCER**, desde que atendido o número mínimo de 20 educadores inscritos.

Parágrafo único – Em caso de empate entre o número de educadores inscritos por município, por cada categoria acima definidas, será considerado vencedor o município que apresentar a melhor pontuação no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica.

IV – DA APURAÇÃO

- 1) O Sebrae RS definirá Comissão Apuradora da presente Premiação, composta por 3 colaboradores do Sebrae RS, a serem indicados pela Gerência de Políticas Públicas, para verificar o número de inscritos na plataforma de inscrição ao Seminário, conferindo as inscrições face as condições descritas no item III.1 deste Regulamento para determinar os municípios que farão as indicações dos educadores profissionais habilitados para compor a Missão acima definida. A lista de municípios agraciados será publicada no mesmo site informado no Item VI, das Disposições Gerais, abaixo.
- 2) Para todos os efeitos de monitoramento e verificação do atendimento dos requisitos acima delineados, fica definido que a apuração do número de inscritos no **Seminário ConheCER** se dará até a data de 27/10/2021, com definição dos agraciados pela premiação ora regulamentada até 12/11/2021.
- 3) Somente serão consideradas válidas para fins desta premiação, as inscrições confirmadas dos educadores e gestores no Seminário ConheCER, inclusive quanto ao número mínimo de inscrições, conforme consta no Item III, letras B, C, D e E.

V – DA DIVULGAÇÃO

- 1) Para divulgação da premiação ora regulamentada, serão enviados Ofícios aos Prefeitos e Secretários Municipais de Educação com informações referentes a esta premiação e seus critérios de apuração.

VI – DISPOSIÇÕES GERAIS

1) Todos os Participantes deverão observar as condições, formas e prazos de participação, sendo sumariamente desclassificados os Participantes que descumprirem quaisquer regras deste instrumento, que cometerem qualquer tipo de suspeita de fraude ou fraude comprovada, ficando, ainda, sujeitos à responsabilização penal e civil cabíveis, sem direito a qualquer premiação ou indenização.

a) Cada um dos educadores indicados a compor a Missão prevista no Item II deste Regulamento, obrigatoriamente firmará um Termo de Compromisso de Comparecimento ao evento, cujo modelo segue anexo a este Regulamento.

2) Fica desde já estabelecido que, caso um Município contemplado seja desclassificado da Premiação, o prêmio caberá ao melhor colocado seguinte do respectivo ranking, sempre respeitado os critérios estabelecidos neste Regulamento.

3) A mera participação nesta Premiação caracteriza a aceitação irrestrita de todos os itens deste regulamento.

4) Ao participar desta Premiação, nos termos deste instrumento e com a assinatura do documento "**Termo de Compromisso de Comparecimento**", os Participantes **autorizam** o tratamento de seus dados pessoais e uso de voz e imagem, nos termos constante no documento "Termo de Compromisso de Comparecimento" para as finalidades:

a) **Uso de voz e imagem:** expor, publicar, reproduzir, armazenar e/ou de qualquer outra forma delas se utilizarem, podendo referidos direitos serem exercidos por meio de cartazes, filmes e/ou spots, jingles e/ou vinhetas, bem como em qualquer tipo de mídia e/ou peças promocionais, inclusive em televisão, rádio, jornal, cartazes, faixas, outdoors, mala-direta e na Internet, para a ampla divulgação deste instrumento e/ou de seu desenvolvimento posterior, com exclusividade e sem que tal autorização signifique, implique ou resulte em qualquer obrigação de divulgação nem de pagamento.

Esta autorização se dá a título gratuito, sem limitação de tempo e lugar, não responsabilizando o Sebrae RS por qualquer indenização relativa aos direitos de uso do nome, imagem e o som da voz do participante.

b) **Dados pessoais:** as informações pessoais coletadas pelo Sebrae RS servem para as finalidades:

- a. **CPF:** usamos esse dado para permitir a sua identificação em nossos canais de atendimento, como chave de autenticação ao acessar as áreas restritas de nossos canais digitais e como referência para o enriquecimento e atualização de seu cadastro;
- b. **Nome:** usamos esse dado para permitir a sua identificação em nossos canais de atendimento;
- c. **Data de Nascimento:** usamos esse dado para confirmação de sua identidade, de acordo com a legislação;
- d. **E-mail:** usamos esse dado para ações de divulgação de produtos e serviços, para realização de pesquisas por meio de ligação ou de mensagem de texto, para responder às suas solicitações ou pedidos feitos em nossos canais, ou para informá-lo de questões transacionais, como dados de uma contratação de serviços do Sebrae, por exemplo; Realizamos o envio de e-mails com fins promocionais de acordo com a sua preferência e sua autorização, você pode entrar em contato conosco para revisar essa autorização.
- e. **Informações de localidade (CEP, UF, cidade, bairro e endereço):** usamos esses dados para permitir a identificação de como podemos apoiá-lo localmente e prestarmos o atendimento necessário previsto na prestação de serviço ou evento.
- f. Todos os dados pessoais coletados no formulário de inscrição do **Seminário ConheCER**, serão incorporados ao banco de dados do Sebrae.
- g. A coleta tem como objetivo possibilitar que o Sebrae identifique o Participante e realize contato para relacionamento comercial, melhoria ou resolução de problemas na prestação de serviços e

fornecimento de serviços ou produtos personalizados ou não ao perfil do Participante.

- h. Para mais informações sobre o tratamento de seus dados pessoais, acesse o site: <https://sebraers.com.br/politica-de-privacidade/>

5) Os dados e informações coletados estarão armazenados em ambiente seguro, observado o estado da técnica disponível, e somente poderão ser acessados por pessoas qualificadas e previamente autorizadas pelo Sebrae RS, em observância a legislação em vigor.

6) Os Municípios participantes e seus indicados, ao receberem os prêmios, concordam com todos os termos e condições presentes nesse instrumento relacionados estritamente com esta Premiação, bem como concordam em aceitá-los sem direito à futuras reivindicações ao Sebrae RS, bem como também concordam em isentar a mesma e/ou qualquer entidade envolvida na Campanha, suas companhias coligadas, subsidiárias e afiliadas, inclusive seus respectivos funcionários, representantes, prestadores de serviços e agentes ou qualquer outra pessoa ou organização envolvida diretamente ou indiretamente a esta Premiação, de toda e qualquer demanda ou ação legal consequente de sua participação ou recebimento e utilização de qualquer prêmio.

7. Os prêmios são conferidos aos Municípios que tiveram inscritos no **Seminário ConheCER**, observadas as condições contidas na íntegra do Item III acima. É de responsabilidade de cada Prefeitura municipal agraciada, definir e indicar os Gestores da Educação Municipal ou educadores municipais participantes da Missão referida no Item II deste Regulamento, não podendo haver qualquer tipo de permuta ou substituição por dinheiro.

8. O Sebrae RS poderá, a seu critério, justificadamente, suspender, alterar a data, ou cancelar a realização da Missão prevista no Item II deste Regulamento.

9. O Sebrae RS não se responsabiliza pela não realização da Missão ou do Treinamento em razão de falhas técnicas ou inviabilidade decorrentes de, por exemplo, mas não se limitando a, impossibilidade de deslocamento aéreo ou quaisquer outros motivos que configurem força maior, caso fortuito ou motivos externos que inviabilizem a realização da Missão.

10. A presente Campanha não importa em qualquer vínculo diferente dos já existentes entre o Sebrae RS e os Participantes.

11. Quaisquer casos omissos deste instrumento ou dúvidas suscitadas pelos Participantes serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Seminário, que determinará de maneira irrecorrível e final a solução para cada caso ou responderá à questão suscitada.

12. Este instrumento estará disponível no website www.educacaoempreendedora.sebraers.com.br, e quaisquer dúvidas ou questionamentos quanto à Premiação, poderão ser solucionadas através do e-mail guilhermedr@sebraers.com.br.

13. Para aferição do resultado, somente serão consideradas válidas as inscrições que preencherem todas as condições necessárias para participação no **Seminário ConheCER**, realizadas dentro do prazo e pelos procedimentos previstos no regulamento do Seminário.

13. O educador ou Gestor em Educação participante da Missão poderá ser responsabilizado por todo e qualquer danos causados ao Sebrae RS, ao GOOGLE ou a terceiros decorrentes de sua conduta durante a participação na Missão.

14. Fica, desde já, eleito o foro da Comarca de Porto Alegre, RS, para solução de quaisquer questões referentes ao presente instrumento ou à presente Premiação.

ANEXO

TERMO DE COMPROMISSO DE COMPARECIMENTO

Por este Termo, _____, inscrito no CPF sob número _____, RG _____, residente e domiciliado sito à rua _____, nº _____, apto. _____, CEP _____, na cidade de _____, RS **DECLARA**, para os devidos fins, **que está ciente e compromissado em comparecer ao Treinamento Missão ao GOOGLE SP, ou local que propicie experiência similar, a ser proporcionado pelo SEBRAE/RS, no primeiro semestre de 2022, nas condições estabelecidas no Regulamento da Campanha de Premiação vinculado ao Seminário ConheCER anexo, para o referido Treinamento especialmente no que diz respeito a:**

- I) comparecer nos locais definidos pelo Sebrae RS para a realização do Treinamento, seja em relação aos locais e horários de embarque e realização da viagem e translados, seja para o comparecimento efetivo em 100% do período previsto para o Treinamento para o qual foi indicado;
- II) manter atualizado seus dados cadastrais junto ao Sebrae RS, para futuras comunicações, especialmente para realização do supra citado Treinamento;
- III) responsabilizar-se pela utilização adequada, guarda e sigilo da certificação digital e do *login e senha* para realização das atividades de Treinamento, se for o caso;
- IV) tratar aos demais integrantes da Missão ou do Treinamento com cordialidade e urbanidade, a fim de usufruir e colher os melhores resultados do Treinamento para o qual foi indicado, sob pena de exclusão do ambiente;
- V) responsabilizar-se pelos custos financeiros não suportados pela Premiação ao qual foi indicado, conforme consta no Regulamento para Premiação ao qual este Compromisso deriva;
- VI) responsabilizar-se-á pela ocorrência de danos ao patrimônio da Instituição visitada, desde que devidamente demonstrada sua participação no ato danoso;

- VII) Declaro e autorizo o uso de minha imagem e voz, sem oposição e reclamação a título de direitos conexos à imagem ou a qualquer outro, conforme informações dispostas no **Regulamento da Campanha de Premiação vinculado ao Seminário ConheCER.**
- VIII) Declaro e autorizo o tratamento dos meus dados pessoais e para as finalidades dispostas no **Regulamento da Campanha de Premiação vinculado ao Seminário ConheCER.** Os dados serão incorporados ao banco de dados do Sebrae e tem como objetivo possibilitar a identificação do Participante, contato para relacionamento comercial, para melhoria ou resolução de problemas na prestação de serviços e fornecimento de serviços ou produtos personalizados ou não ao perfil do Participante.

Por fim, o presente Termo é firmado e encaminhado, devidamente assinado pelo educador indicado, ao Sebrae/RS para que produza os devidos efeitos de fato e de direito.

[Local], [data].

[Assinatura com firma reconhecida]
[denominação completa do município que indica]